

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4024 • São Paulo, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 28/2024

A **Presidência do Tribunal de Justiça**, atendendo determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, **COMUNICA** aos Senhores e Senhoras Magistrados e Magistradas a implementação do "Painel Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero", disponível no Portal do CNJ, página "**Julgamento com Perspectiva de Gênero**". Com o objetivo de expandir e atualizar continuamente este banco de sentenças e decisões, solicita-se aos Senhores e Senhoras Magistrados e Magistradas que as decisões e sentenças que adotem o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero sejam cadastradas através do formulário eletrônico, disponível no link "**Formulário de Decisão e Sentença com Perspectiva de Gênero do TJSP**", para posterior envio ao Conselho Nacional de Justiça e alimentação do banco de dados nacional. Ressalta-se que os dados cadastrados serão publicados automaticamente no banco de dados nacional, dispensando a revisão pelo CNJ, o que garante a eficiência e a segurança do processo. Por fim, destaca-se a importância da participação dos Magistrados e Magistradas para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 492/2023, bem como para atender às obrigações internacionais assumidas pelo Brasil. (**Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2022**³ - Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - **Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969**⁴ - Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial - **Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2002**⁵ - Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW - **Decreto n. 1.973, de 1 de agosto de 1996**⁶ - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará)

¹ <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero>

² <https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fforms.office.com%2F%2FXgg4L9BajX&data=05%7C02%7Crodriegot%40tjsp.jus.br%7C7d752849f0844767805e08dc21c2d7d1%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C638422367922691640%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6IjEhaWwiLCJXVCi6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=YZRxbz96c5swYDjAfrFh5DB9XatVQdsXj9VhrJZc8nQ%3D&reserved=0>

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm

⁶ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

(Republicado – DJe 02.02.2024)



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Fazenda Pública da Comarca da Capital**, a realizar-se no dia **8 de agosto** de 2024 (quinta-feira), às **14h30**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse da Desembargadora Cristina Di Gaiamo Caboclo**, a realizar-se no dia **8 de agosto** de 2024 (quinta-feira), às **17h30**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/08/2024, autorizou o que segue:

SANTOS (Fórum Cível – Rua Bittencourt 144) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **09 e 14 de agosto de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

ATOS DE 07/08/2024, COM EFEITOS A PARTIR DE 08/08/2024.

O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

PROMOVE POR ANTIGUIDADE,

ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA do cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Alberto Marino Neto;



JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA do cargo de Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Miguel Marques e Silva.

PROMOVE POR MERECEMENTO,

ANA LUIZA VILLA NOVA do cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Machado de Andrade.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 07.08.24:

PROCESSO Nº 2024.062923 – SGP – CACONDE – Aprovou a prorrogação do Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de CACONDE, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Caconde, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 04/09/2024 e até 30/04/2025;

PROCESSO Nº 2024.062930 – SGP – MOGI MIRIM – Aprovou a prorrogação do Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de MOGI MIRIM, referente à cessão de Menores Legionários/Guardas Mirins para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de MOGI MIRIM, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 12/07/2024 e até 30/04/2025.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 5.2

COMUNICADO CG Nº 544/2024

PROCESSO CG Nº 2018/158579 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O **Corregedor Geral da Justiça**, no exercício de suas atribuições legais e normativas, **COMUNICA** aos senhores responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que:

I) na forma do item 58 do Capítulo XIII das NSCGJ, é vedada a cobrança de quaisquer valores não previstos nas tabelas integrantes da Lei Estadual nº 11.331/2002 ou não autorizados, de modo prévio e expresso, pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Corregedoria Nacional de Justiça;

II) mesmo havendo concordância do usuário, é proibida a cobrança, sob pena de reponsabilidade disciplinar, de valores a título de transporte, impressão, emissão de certidão gratuita, encaminhamento de título ao Registro de Imóveis, preenchimento de formulários, diligências para recolhimento de tributos etc.;

III) todos os valores pagos a título de emolumentos e de reembolso de despesas para a prática de atos notariais e de registro deverão ser depositados em conta bancária do titular da delegação, Tabelião de Notas ou Oficial de Registro, ou em conta bancária tendo como titular a própria delegação, com uso do seu CNPJ, sendo vedado o depósito em conta bancária mantida em nome de interinos, prepostos ou quaisquer outras pessoas naturais ou jurídicas;

IV) todos os valores recebidos das partes a título de antecipação de emolumentos e de despesas para a futura prática de atos notariais e de registro deverão ser lançados em livro próprio (atualmente denominado Livro de Controle de Depósito Prévio), sem prejuízo do oportuno lançamento, quanto aos emolumentos, no Livro Diário da Receita e da Despesa;

V) dois recibos deverão ser emitidos pela delegação de Notas ou de Registro, que deverá ser identificada de forma clara e ostensiva, em favor do autor do depósito: um no momento da antecipação de emolumentos e despesas, outro quando da finalização do ato. O primeiro deverá discriminar, item por item, todos os valores pagos a título de antecipação de emolumentos ou para reembolso de despesas. O segundo deverá discriminar, item por item, os emolumentos efetivamente pagos para a prática do ato, as despesas cuja cobrança seja autorizada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Corregedoria Nacional de Justiça e os valores não utilizados e devolvidos;

VI) os recibos serão emitidos em duas vias, servindo uma delas, com a assinatura da parte, como contrarrecibo que será arquivado pelo responsável pela delegação em classificador, ou por modo eletrônico seguro e acessível pelo Corregedor Permanente e pela Corregedoria Geral da Justiça;

VII) os recibos relativos aos atos de reconhecimento de firmas e de autenticações poderão ser substituídos por notas fiscais emitidas na forma da legislação incidente;

VIII) os comprovantes dos depósitos em Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados servirão como recibo em favor das partes que solicitarem a prática de ato notarial ou de registro, ficando, nessas hipóteses, dispensada a emissão de outros recibos.



Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/49.839 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator VIANNA COTRIM, no uso de suas atribuições legais, em 06/08/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 559 dos autos): “Vistos. 1. Fls. 556/557: Ciente. 2. Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Magistrado delegado a fls. 450 para as providências relativas a instrução testemunhal do feito. Int.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/49.839 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 07/08/2024

01. Nº 2023/139.120 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - **Por maioria de votos, julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e aplicaram a pena de advertência ao magistrado, nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencidos os Desembargadores Beretta da Silveira, Xavier de Aquino, Ricardo Dip, Figueiredo Gonçalves, Luís Fernando Nishi, Nuevo Campos, Carlos Monnerat, Afonso Faro Jr. e José Carlos Ferreira Alves, que votaram pela improcedência do processo administrativo disciplinar e arquivamento dos autos. Declararão votos divergentes os Desembargadores Nuevo Campos e Carlos Monnerat.**

ADVOGADOS(AS): Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

02. Nº 0001244-32.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - **Rejeitaram a defesa prévia e determinaram abertura de processo administrativo disciplinar, v.u.**

ADVOGADOS(AS): Luiz Christiano Gomes dos Reis Kuntz - OAB/SP nº 49.806, Luiz Eduardo de Almeida Santos Kuntz - OAB/SP nº 307.123, Diego Godoy Gomes - OAB/SP nº 316.121, Jorge Felipe Oliveira da Silva - OAB/SP nº 401.669, Átila Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar - OAB/SP nº 476.267, Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165 e Lucas Andrey Battini - OAB/SP nº 502.579. - **Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos do voto do Desembargador Relator, v.u.**

03. Nº 2024/87.275 – INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, ambos no critério de antiguidade, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores ALBERTO MARINO NETO e MIGUEL MARQUES E SILVA (Edital nº 35/2024). - **I - Declarou-se impedido o Desembargador Afonso Faro Jr. II - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Alberto Marino Neto e Miguel Marques e Silva, pelo critério de antiguidade, os Doutores ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, atual Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, e JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente.**

04. Nº 2024/87.281 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, no critério de merecimento, exclusivo para mulheres (Resolução CNJ nº 525/2023), decorrente da aposentadoria do Desembargador ANTONIO CARLOS MACHADO DE ANDRADE (Edital nº 36/2024). - **I - Declarou-se impedido o Desembargador Afonso Faro Jr. II - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Machado de Andrade, pelo critério de merecimento, a Doutora ANA LUIZA VILLA NOVA, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau (1ª remanescente Edital nº 26/2024), e como remanescentes as Doutoradas MARIA SALETE CORREA DIAS (2ª remanescente Edital nº 26/2024) e MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO, Juízas de Direito Substitutas em Segundo Grau.**

05. Nº 2014/123.488 – OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Desembargador CARLOS VIEIRA VON ADAMEK, com assento na 2ª Câmara de Direito Público, seja colocado à disposição daquela Corte, por seis meses, a contar de 14 de agosto de 2024, para atuar como Juiz Instrutor Substituto no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, sem prejuízo da jurisdição. - **Deferiram, v.u.**

06. Nº 2024/3.760 – EXPEDIENTE referente à convocação do Doutor LUCIANO GONÇALVES PAES LEME, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara da Cível Foro Regional VIII - Tatuapé, para prestar serviços junto à Corregedoria Geral da Justiça a partir do dia 12/08/2024, com prejuízo de sua Vara, em virtude de promoção do Doutor José Marcelo Tossi Silva ao cargo de Desembargador. - **Deferiram, v.u.**

07. Nº 2024/91.596 – ELEIÇÃO para 01 (uma) vaga na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, em decorrência da aposentadoria do Desembargador CESAR CIAMPOLINI NETO, ocorrida em 16/07/2024 (Edital nº 39/2024). - **Elegeram o Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES, com 11 votos. Foram computados, ainda, 08 votos para o Desembargador Tasso Duarte de Melo, 04 votos para o Desembargador Achile Mário Alesina Junior e 02 votos para a Desembargadora Daise Fajardo Nogueira Jacot.**



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 07/08/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de ausência médica, em 08/08/2024 e 10 dia(s) de férias, de 26/08/2024 a 04/09/2024.

Desembargador EDSON FERREIRA DA SILVA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de licença compensatória, de 09/09/2024 a 20/09/2024 e 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/09/2024 a 26/09/2024.

Desembargador EDSON LUIZ DE QUEIROZ, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de licença-saúde, de 01/08/2024 a 15/08/2024.

Desembargador EDUARDO CRESCENTI ABDALLA, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 22/08/2024.

Desembargador GETULIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/08/2024 a 02/08/2024.

Desembargador JOÃO BATISTA SILVÉRIO DA SILVA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 01/08/2024 a 07/08/2024.

Desembargador JOSÉ CARLOS COSTA NETTO, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença compensatória, de 13/08/2024 a 14/08/2024.

Desembargador JOSÉ ORESTES DE SOUZA NERY, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público e Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 14 dia(s) de licença-saúde, de 29/07/2024 a 11/08/2024.

Desembargador LUIZ CORREIA LIMA, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 09/08/2024.

Desembargadora MARIA LUCIA RIBEIRO DE CASTRO PIZZOTTI MENDES, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 19/08/2024 a 23/08/2024.

Desembargador MIGUEL PETRONI NETO, com assento na E. 21ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 10 dia(s) de férias, de 23/09/2024 a 02/10/2024.

Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 01/08/2024.

Desembargador NEWTON DE OLIVEIRA NEVES, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 20 dia(s) de férias, de 12/09/2024 a 01/10/2024.

Desembargador PAULO GIMENES ALONSO, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 4 dias de faltas compensadas, em 29, 30/07, 01 e 02/08/2024 e cancelamento do pedido de 5 dias de faltas compensadas, de 29/07 a 02/08/2024.

Desembargador PEDRO YUKIO KODAMA, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/10/2024 a 11/10/2024, 12 dia(s) de férias, de 14/10/2024 a 25/10/2024 e 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 29/10/2024 a 31/10/2024.

Desembargador RONALDO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de férias, de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Desembargador TARCISIO FERREIRA VIANNA COTRIM, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença compensatória, em 31/07/2024.

Doutor JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 28ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/08/2024 a 23/08/2024.

Doutor JOSE VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 06/09/2024.

Doutor KLAUS MAROUELLI ARROYO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Criminal, cancelamento do pedido de 12 dia(s) de férias, de 12/08/2024 a 23/08/2024.

Doutor MARCOS PIMENTEL TAMASSIA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 14/10/2024 a 18/10/2024.

Doutor ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Criminal, 14 dia(s) de licença-saúde, de 27/07/2024 a 09/08/2024.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 07/08/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador DIMAS BORELLI THOMAZ JÚNIOR, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Público.

Desembargador NEWTON DE OLIVEIRA NEVES, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador PEDRO LUIZ BACCARAT DA SILVA, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/08/2024

1061947-92.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1061947-92.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/08/2024

1001263-28.2024.8.26.0481; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Presidente Epitácio; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001263-28.2024.8.26.0481; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Marcos Moura Neves; Advogado: Alex Candido Farias (OAB: 381442/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Epitácio

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/08/2024

Apelação Cível	2
Total	2

1001263-28.2024.8.26.0481; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Epitácio; 1ª Vara; Dúvida; 1001263-28.2024.8.26.0481; Registro de Imóveis; Apelante: Marcos Moura Neves; Advogado: Alex Candido Farias (OAB: 381442/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Epitácio; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1061947-92.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1061947-92.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**